



ASSOCIAÇÃO JARDINS VENEZA
Rodovia do Sol - Km 21 - Interlagos - Vila Velha – ES - CEP 29.129-640

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vila Velha (ES), 04 de agosto de 2026

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da **ASSOCIAÇÃO JARDINS VENEZA**, situada na Rodovia do Sol - Km 21 - Interlagos - Vila Velha – ES - CEP 29.129-640, e, de acordo com o Art. 21 c/c Art. 24 ESTATUTO SOCIAL, tem a honra de convidar todos os Associados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na sede administrativa da Associação, no **dia 19 de agosto de 2026 às 19h00min** em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados, **às 19h30min**, em segunda e última convocação com qualquer número de associados, para tratar dos assuntos abaixo citados:

ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

1. Apresentação das chapas para Conselho Deliberativo com indicação de Diretoria Executiva para o biênio 2026/2028;
2. Eleição da chapa para Conselho Deliberativo com indicação de Diretoria Executiva para o biênio 2026/2026.

ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberação sobre a Prestação de Contas da Taxa Extra destinada ao Projeto de Segurança, instituída nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 17/05/2023 e 26/10/2023, bem como sobre a destinação do saldo remanescente;
2. Deliberação sobre a Prestação de Contas da Taxa Extra, instituída na Assembleia Geral Extraordinária de 26/06/2021 (Banheiros);
3. Deliberação sobre a execução da pavimentação do retorno de acesso à Associação, bem como sobre a definição da forma de custeio da obra.

Observações:

Todos os Associados poderão participar da Assembleia, entretanto somente terá direito a voto aquele cuja unidade autônoma esteja rigorosamente em dia com o pagamento de suas contribuições e/ou taxas (Art. 7º, inciso VII do Estatuto)

Os associados poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, mediante instrumento de mandato que lhes confira poderes especiais para discutir e votar as matérias submetidas à deliberação, desde que a respectiva procuração seja depositada junto ao Presidente da Assembleia Geral antes do início dos trabalhos, nos termos do art. 7º, inciso VII, e parágrafo único, C/C Art. 25, parágrafo 2º do Estatuto.

No caso de procurações assinadas eletronicamente, será obrigatória a apresentação do documento materializado em Cartório. Impressões simples não serão admitidas, pois a validação técnica de assinaturas digitais é competência exclusiva dos Cartórios de Tabelionato, não possuindo o Condomínio meios legais ou técnicos para realizar essa conferência.

Assinado digitalmente via ZapSign por

Marivaldo Ganzella

Data 04/08/2026 16:02:57.105 (UTC-0300)

Marivaldo Ganzella

Assinado digitalmente via ZapSign por

FLAVIO BUARES DE SOUZA

Data 04/08/2026 17:39:58.775 (UTC-0300)

Flavio Buares De Souza

CONSELHO DELIBERATIVO

Marivaldo Ganzella

Presidente do Conselho Deliberativo

ZapSign - c2ef3092-a7d5-404d-8fc5-68a0de1646c4 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.